

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 005/2.006.

Ibiúna, 02 de fevereiro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA, 07/02/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, do Nobre Paulo Kenje Sasaki e que tem por objetivo dar denominação à Rua localizada no Bairro Sorocamirim como "Rua Beija Flor", ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 06/02/2006

15.34 Mj



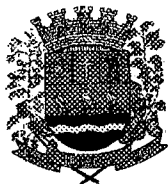
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 117/2006

Recebido em 06 de 02 de 2006

Prazo vencido em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 02 DE 2006
PRESIDENTE SECRETÁRIO

11/7/2006
**PROJETO DE LEI Nº 005.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no
Bairro Sorocamirim.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BEIJA
FLOR**”, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na Estrada
do Sorocamirim em frente a Borracharia do Beto, e segue por uma extensão
aproximadamente de 1.100 (mil e cem) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em de Fevereiro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

30



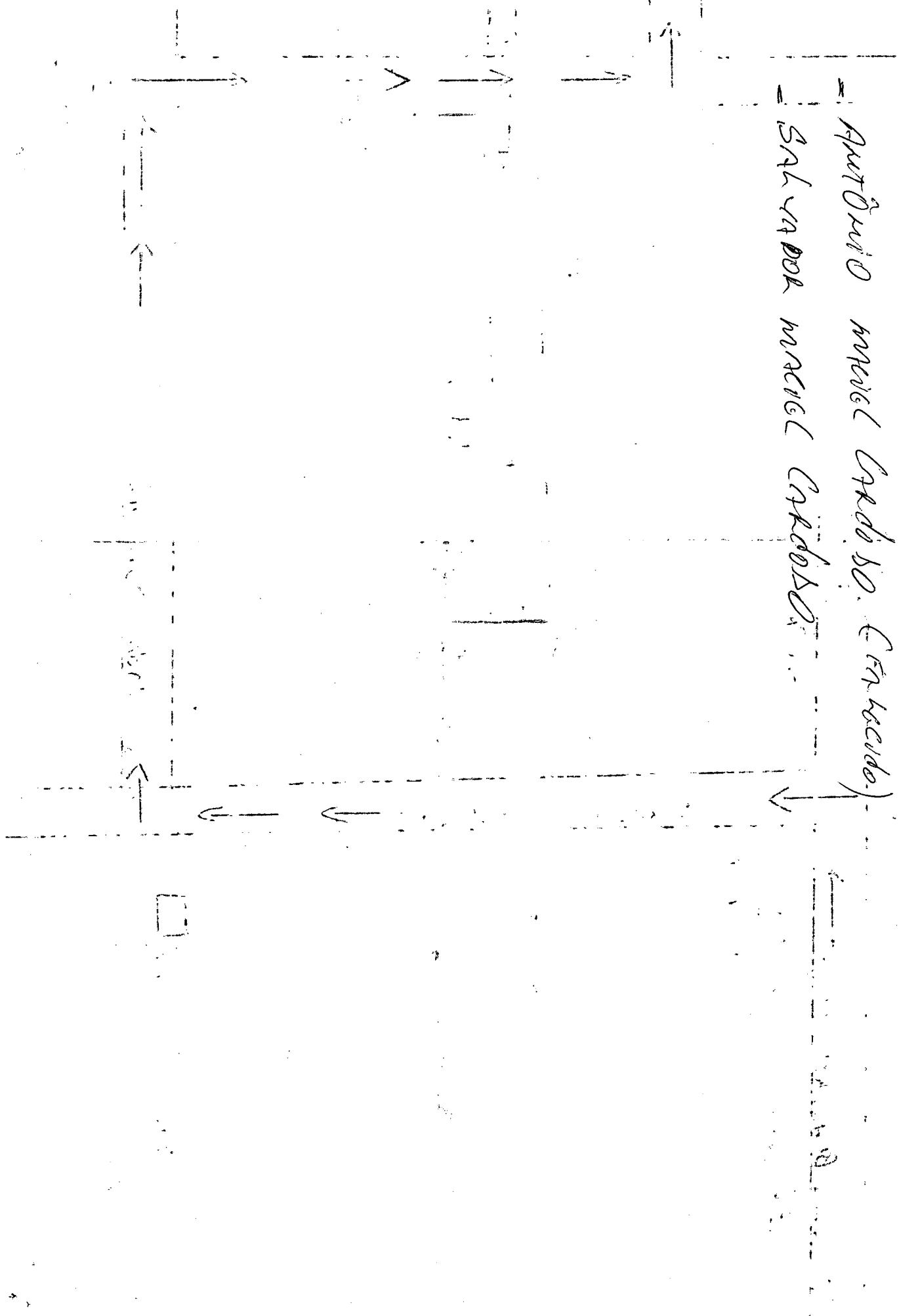
ESTRADA DO VERVA → →

Ab in karantina

4

→

AUTOGRUPO muel Credo 50. (En la celda)
- Salva por muel Credo 50.



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 116/2006 que "Dá nova nomenclatura das Escolas do Ensino Fundamental.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 117/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 118/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 119/2006 que "Dá nova redação ao inciso II do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 189, de 09 de abril de 1992.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 122/2006 que "Altera a Lei Municipal Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências."

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou nesta data o Projeto de Resolução nº. 05/2006 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 50º. Congresso Estadual de Município e dá outras providências".;

Considerando que a alteração na denominação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental visa a integração da Educação Infantil e o Ensino Fundamental para funcionamento no mesmo prédio público;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro do Sorocamirim visa a localização e endereço exato dos moradores, bem como facilitar a instalação dos serviços públicos de água, luz e telefone;

Considerando que a denominação proposta a Travessa localizada no Bairro da Ressaca é de saudoso morador do Bairro de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a alteração da Lei nº. 189, de 09 de abril de 1992, visa incluir na composição do Conselho Municipal de Saúde um representante e um suplente da associação dos Moradores de Bairros do Município de Ibiúna.

Considerando a necessidade da criação dos cargos nas Secretarias da Educação, Finanças, Desenvolvimento Urbano, Esportes e Lazer, e Promoção Social para o efetivo funcionamento dos serviços públicos de acordo com a demanda de pessoal;

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para que esta Casa de Leis seja representada em evento de suma importância aos anseios dos municípios, e a tramitação de documentação e inscrições no evento:

Valdecir Faria

Antonio Gomes

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da alteração de denominação de escolas de ensino fundamental; denominação de rua e travessa; alteração de composição de Conselho de Saúde; criação de cargos; e autorização para criação de Comissão de Vereadores.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 116, 117, 118, 119 e 122/2006, e o Projeto de Resolução nº. 05/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; sendo o Projeto de Lei nº. 122/2006 em primeira discussão e os Projetos de Lei nºs. 116, 117, 118, 119/2006 e Projeto de Resolução nº. 05/2006 em discussão única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07
DE FEVEREIRO DE 2006.

CH 111
Q. 111



Valdeci Freitas

Charles S. GSA-2

David



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de fevereiro passado, o Projeto de Lei nº. 117/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Sorocamirim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Sorocamirim, com o nome "Beija Flor", passarinho tradicional na região.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de passarinho tradicional na região, e com a denominação proposta perpetuaremos o nome desta ave.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE

FEVEREIRO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUÍZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114/2006

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "RUA BEIJA FLOR", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na Estrada do Sorocamirim em frente a Borracharia do Beto, e segue por uma extensão de aproximadamente de 1.100 (mil e cem) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 30/2006

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2006.

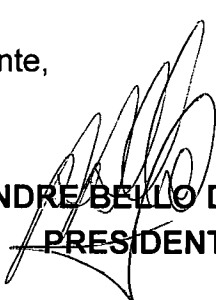
Handwritten signature and date 09/02/06.

SENHOR PREFEITO:

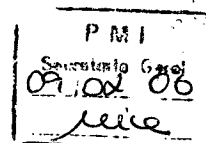
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 114/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 005, nesta Casa tramitou com o nº. 117/2006, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 117/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de fevereiro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 117/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 117/2006, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 114/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 30/2006, da presente data.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo